MEMORIAL DESCRITIVO

CAMPO DE FUTEBOL VALE DA SERRA

PROPRIETÁRIO: INCRA
LOCAL: VALE DA SERRA - PITANGA/PR
DATA: 22/09/2026

I. OBJETO E FINALIDADE

O presente documento apresenta o memorial de materiais do projeto básico para implantação de um campo de futebol, que será executada no Vale da Serra, Pitanga-PR.
Segue abaixo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto que servirão de referência para a execução da obra.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

O memorial descritivo complementa e integra-se ao projeto básico, bem como planilha orçamentária e cronograma de obra. Em caso de eventuais divergências entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá realizar consulta com os autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.
Previamente a apresentação da proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, recomendando-se a vistoria do local da obra com o acompanhamento dos autores dos projetos e/ou fiscalização. A CONTRATADA ao expor o preço para a execução da obra em questão esclarecerá que não possuiu dúvidas ao interpretar os dados construtivos e as recomendações inseridas no projeto, bem como computado no valor apresentado as complementações e acessórios omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao completo e perfeito funcionamento de todas as instalações inseridas nas etapas na obra.
Em caso de dúvidas, serão definidos em conjunto com a FISCALIZAÇÃO:

- Especificações omissas em projetos, com o objetivo de manter o padrão de qualidade;
- Quando houver divergência de informações entre desenhos técnicos, memoriais e planilha orçamentária, mediante consulta aos autores do projeto e equipe fiscalizadora;
- Utilização de produtos similares às marcas e modelos indicados e sugeridos em plantas, especificações e lista de materiais, mas que mantenham as características de funcionalidade, ergonomia e visuais (aparência, acabamento, coloração, dimensões) aos citados e tenha seu desempenho comprovado através de testes e ensaios, caso necessário;

Caberá a CONTRATADA fornecer os equipamentos, máquinas, ferramentas, mão de obra, materiais, insumos e demais itens necessários e relevantes para a execução e conclusão da obra, estando seus custos embutidos nos valores unitários ou no BDI. A CONTRATADA assume na assinatura do contrato de que possui conhecimento técnico, gerencial e administrativo para realizar o objeto do contrato, não sendo admitido pagamento adicional ou alteração de valores devido à substituição de métodos ou meios de produção incompatíveis.
Os custos unitários e suas composições foram desenvolvidos para integrar um orçamento estimativo, desenvolvido pela CONTRATANTE. Cabe ao licitante avaliar e elaborar suas composições e custos, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a conclusão do objeto, não sendo admitido pleito por alteração de valores da CONTRATADA em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

III. FASES DE OBRA

A. PROJETOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O projeto define a edificação que será construída e sua correta locação, especificando medidas e materiais necessários a proposta.
Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no projeto executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização dos responsáveis técnicos e/ou FISCALIZAÇÃO.
Quando houver divergência de informações entre desenhos técnicos, memoriais e planilha orçamentária, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

B. CRONOGRAMA DE OBRA

O cronograma de obra é desenvolvido a partir da avaliação dos itens englobados no projeto e necessários para sua conclusão, cuja realização dos trabalhos dá-se em horário comercial, tendo seu ponto de partida a data de vigência do contrato e emissão de ordem de serviço entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso seja necessário aditivo de prazos no período pré-estabelecido, a CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO:

- Justificativa técnica elaborada e assinada pelo responsável da obra;
- Novo cronograma de execução com reprogramação dos serviços;
- Diário de obra do período apresentado.

C. FISCALIZAÇÃO DE OBRA

A fiscalização por parte do CONTRATANTE será realizada por profissionais habilitados e integrantes da equipe técnica da Assessoria de Planejamento, que realizará vistoria no canteiro de obras e validará o andamento dos serviços, podendo a qualquer momento rejeitar serviços ou materiais que apresentam problemas ou má qualidade, cabendo a CONTRATADA a refazer o serviço sem alteração de cronograma pré-estabelecido ou ônus para a CONTRATANTE.
O objetivo da FISCALIZAÇÃO é garantir a qualidade do serviço executado e o cumprimento do objeto executado. A atuação da FISCALIZAÇÃO, seja total ou parcial, é independente a atuação da CONTRATADA, que deverá manter responsável pela obra e responderá pela execução da obra, serviços e instalações contratadas.

D. MEDIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A FISCALIZAÇÃO será responsável pelo acompanhamento das obras e realizará mensalmente laudo e planilha de medição e relatório fotográfico, aferindo os serviços executados e autorizando o pagamento. A data prevista para este relatório será definida entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.
Somente após validação da FISCALIZAÇÃO deverá ser emitida Nota Fiscal de Obra (NF) que será encaminhada para pagamento em conjunto com demais documentos desenvolvidos e necessários.

O objetivo da FISCALIZAÇÃO é garantir a qualidade do serviço executado e o cumprimento do objeto executado. A atuação da FISCALIZAÇÃO, seja total ou parcial, é independente a atuação da CONTRATADA, que deverá manter responsável pela obra e responderá pela execução da obra, serviços e instalações contratadas.

E. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Ao término da execução caberá a CONTRATADA informar a FISCALIZAÇÃO, por comunicação escrita, sobre a conclusão do objeto e solicitando verificação final dos serviços realizados e cumprimento do contrato estabelecido entre CONTRATADA E CONTRATANTE. A partir deste, a FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias, deverá avaliar e validar os serviços executados, lavrando o Termo de Recebimento Provisório.
A inspeção da edificação será realizada pelos profissionais responsáveis da CONTRATADA, juntamente com a FISCALIZAÇÃO e COMISSÃO DE AVALIÇÃO que representam a CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA reparar, corrigir ou substituir, todo ou em parte, qualquer defeito, incorreção ou falha resultante da má execução ou qualidade duvidosa dos materiais empregados.
Partindo da data do Termo de Recebimento Provisório, por um período de 30 dias, a CONTRATADA deverá sanar todas as pendências contidas em relatórios de pendências ou quaisquer outras que venham a surgir.
O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, por comissão definida pela CONTRATANTE em conjunto com a FISCALIZAÇÃO. Este termo será emitido apenas se todos os apontamentos executivos estiverem resolvidos e não forem verificadas novas falhas construtivas na edificação, examinando também a documentação pertinente a obra e seu encerramento.
Conforme disposições da lei em vigor, Lei 10.406/2002, a entrega do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra ou do serviço, bem como garantias concedidas e responsabilidades assumidas.

IV. INSTALAÇÕES PRELIMINARES

A. DOCUMENTAÇÃO INICIAL

Cabe à empresa vencedora da licitação ao assinar o contrato de execução, previamente ao início dos serviços, providenciarem a seguinte documentação:

- RRTs/ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, devidamente quitadas e assinadas;
- Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Pitanga;
- Placa de obra conforme modelo desenvolvido pela Assessoria de Planejamento, pertencente à Prefeitura Municipal de Pitanga, ou mediante orientação de utilização de modelo padrão através de recursos estaduais ou federais.

B. REGISTRO DE OBRA – ANDAMENTO

No canteiro de obras, a CONTRATADA deverá manter documentação referente à obra, para consulta dos órgãos fiscalizadores em vistorias de rotina. São elas:

- Cópia de ART/RRT de projeto e de execução;
- Cópia de Licença ou Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Pitanga;
- Cópia do Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Pitanga, com respectivas assinaturas e carimbos dos profissionais responsáveis pelo projeto e pelas execuções.

A CONTRATADA será responsável por manter no canteiro de obras relatórios e diário de obra, cujo preenchimento deverá ser realizado pelo responsável pela execução, demonstrando o andamento de obra e possíveis atrasos causados por causas diversas. A CONTRATADA deverá apresentar estes documentos a FISCALIZAÇÃO no período correspondente a cada medição, para que a mesma arquive no processo referente à obra.

C. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deverá verificar com a FISCALIZAÇÃO, bem como verificar se há previsão orçamentária em planilha. Deverá ser utilizada pela CONTRATADA as instalações já existentes na edificação. Para uso das instalações elétricas e de água para fins construtivos, devem ser realizadas adaptações que não prejudiquem o uso das mesmas para as atividades rotineiras da edificação.

D. PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá solicitar junto a Assessoria de Planejamento, pertencente à Prefeitura Municipal de Pitanga, orientação sobre o modelo da placa de obra referente à obra que será executada.
A placa deverá ser produzida em material resistente a intempéries e fixada em local visível ao público, enquanto durar a execução da obra. Não será aceita a execução em material de má qualidade e, caso a mesma sofra danos no decorrer da obra, será solicitado a CONTRATADA a substituição da mesma, até o seu término.
Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.
A equipe técnica da prefeitura indicará, em campo, o local adequado para a colocação da placa.

E. LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra será por metro, baseada no total do perímetro da área de intervenção sendo demonstrada em projeto onde, por meio de cotas e referências de nível é possível identificar os vértices e coordenada, permitindo sua correta implantação.

F. NOÇÕES DE SEGURANÇA

Os níveis de segurança e higiene deverão no mínimo, serem aqueles determinados pelo Departamento de Higiene e Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho e providenciados pela CONTRATADA.

A contratada fornecerá e exigirá dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva previstos nas Normas Regulamentadoras (NR) e manterá limpa, organizada e em bom estado de conservação todas as instalações do canteiro de obras.

V. LIMPEZA DO TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços iniciais de limpeza do terreno e de regularização serão realizados com trator esteira e motoniveladora, conforme necessário, para preparar a base para trabalhos futuros.

VI. PLANTIO DE GRAMA

O revestimento vegetal em **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)**, d**everá ser executado em placas ou tapetes**, em bom estado fitossanitário, com coloração uniforme, sistema radicular desenvolvido e isenta de ervas daninhas, pragas, doenças e áreas ressecadas.
As placas deverão ser assentadas diretamente sobre o solo preparado, **justapostas entre si, sem sobreposição e sem deixar espaços significativos entre as peças**, de maneira a proporcionar cobertura contínua e uniforme de toda a área prevista.
Após o assentamento, deverá ser realizada leve compactação, preferencialmente com rolo apropriado para gramados, garantindo o adequado contato entre as raízes e o solo e eliminando eventuais bolsas de ar e pequenas irregularidades.
Imediatamente após o plantio deverá ser realizada **irrigação abundante e uniforme**. Durante o período de enraizamento, deverão ser efetuadas irrigações com frequência suficiente para manter o solo úmido, sem provocar encharcamento, erosões ou deslocamento das placas

VII. PINTURA DE DEMARCAÇÃO

A demarcação das linhas do campo de futebol deverá ser executada sobre o gramado, utilizando **tinta branca à base de cal, apropriada para aplicação em gramados**, de forma a proporcionar boa visibilidade das marcações sem causar danos significativos à vegetação.
Antes da execução, deverá ser realizada a **locação e conferência geométrica de todas as linhas**, observando rigorosamente as dimensões e posições indicadas no projeto.
As linhas deverão apresentar traçado **contínuo, uniforme, retilíneo e perfeitamente definido**, respeitando a geometria do campo e mantendo largura constante ao longo de toda a extensão.
A aplicação deverá ser realizada com equipamento adequado à pintura de campos esportivos, garantindo distribuição homogênea do produto e evitando excesso de material, formação de crostas, manchas ou espalhamento para fora dos limites das linhas.
A tinta à base de cal deverá ser preparada e diluída de forma adequada para aplicação sobre o gramado, devendo apresentar consistência que permita boa aderência e visibilidade, sem aplicação excessivamente concentrada que possa provocar queima ou prejuízo ao desenvolvimento da grama.
A pintura deverá ser executada preferencialmente com o gramado seco e em condições climáticas favoráveis, não sendo permitida sua aplicação durante períodos de chuva ou quando houver condições que prejudiquem a uniformidade e a fixação da demarcação.

Após a conclusão dos serviços, as marcações deverão apresentar **coloração branca uniforme, boa visibilidade, alinhamento adequado e acabamento regular**, devendo ser corrigidos eventuais trechos com falhas, desalinhamentos ou baixa cobertura.
Estão compreendidos no serviço o fornecimento da tinta à base de cal e demais materiais necessários, preparo da solução, locação das linhas, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aplicação e eventuais retoques necessários para a perfeita conclusão da demarcação do campo.

VIII. TRAVES E REDES

Deverá ser fornecido e instalado conjunto de traves para futebol suíço, composto por 02 (duas) unidades completas, posicionadas nas extremidades do campo, incluindo estrutura metálica, redes, elementos de fixação e todos os acessórios necessários à perfeita instalação e utilização.
As traves deverão ser confeccionadas em tubos de aço galvanizado, com acabamento resistente às intempéries e adequado à utilização em ambiente externo. As dimensões das traves deverão ser compatíveis com o campo e seguir as indicações constantes no projeto, sendo constituídas por dois postes verticais e um travessão horizontal, devidamente unidos e reforçados de forma a proporcionar rigidez e estabilidade ao conjunto.
A estrutura deverá possuir acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas, saliências ou quaisquer elementos que possam oferecer risco aos usuários. Quando houver aplicação de pintura, deverá ser utilizada pintura apropriada para superfícies metálicas externas, na cor branca, com preparação prévia da superfície.
As redes deverão ser próprias para futebol, confeccionadas em material sintético resistente às intempéries, preferencialmente nylon, polietileno ou polipropileno de alta resistência, com proteção contra radiação ultravioleta (UV), malha uniforme e dimensões compatíveis com as respectivas traves. A espessura dos fios deverá ser adequada ao uso esportivo e proporcionar resistência ao impacto da bola e às condições de exposição permanente ao tempo.
A fixação das redes às traves deverá ser realizada por meio de ganchos, presilhas ou sistema específico para essa finalidade, não sendo permitidos elementos pontiagudos, cortantes ou que ofereçam risco de acidentes. As redes deverão permanecer devidamente tensionadas e ajustadas, sem comprometer a segurança dos usuários.
O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, acessórios, elementos de fixação, ancoragens, mão de obra e equipamentos necessários, deixando as traves e redes completamente instaladas e em condições de uso.

IX. LIMPEZA FINAL

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.
Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

X. DOCUMENTAÇÃO FINAL DE OBRA

A obra deverá ser executada em total cumprimento ao projeto e, caso existam alterações, estas deverão ser autorizadas e validadas pelo responsável técnico do projeto e FISCALIZAÇÃO. Qualquer adaptação que venha a ocorrer incorrerá na responsabilidade para a CONTRATADA de apresentar projeto AS BUILT para a CONTRATANTE, demonstrando as alterações executadas.
Caberá a CONTRATADA, através de seu responsável técnico pela execução, emitir em momento oportuno, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a apresentação de ART's ou RRT's sobre os serviços realizados, bem como a qualidade dos materiais empregados e sua durabilidade.
Somente será considerada concluída a execução após validação da Fiscalização Municipal em conjunto aos demais órgãos responsáveis pela liberação do Campo de Futebol ao uso.
Caso sejam identificadas pendências nos serviços ou documental, caberá a FISCALIZAÇÃO apresentar a CONTRATADA as pendências que deverão ser corrigidas. Enquanto houver pendências nos itens indicados, a CONTRATADA fica impossibilitada de receber pagamentos e emitir notas fiscais.

Pitanga - PR, 22 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA
Data: 22/09/2026 15:33:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Tadeu Amaral de Oliveira
Engenheiro Civil
Crea-PR: 143.307/D